

Juíza proíbe sindicato na campanha

TRE vai investigar a utilização de máquina sindical pelo candidato petista ao governo, Cristovam Buarque

A juíza Maria Aparecida Fernandes, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), concedeu ontem liminar solicitada pelo candidato da Frente Progressista, senador Valmir Campelo (PTB), proibindo a utilização da máquina sindical na campanha do candidato petista ao Buriti, professor Cristovam Buarque. As entidades citadas na ação — Sindicato dos Servidores Públicos Federais e Sindicato dos Servidores de Processamento de Dados, Sindsep-DF — serão obrigados a se abster de colaborar direta ou indiretamente na campanha de Buarque. O TRE vai proceder as investigações e, nos próximos dias, tomará depoimento do candidato do PT ao GDF e sua vice, Arlete Sampaio.

Os advogados da Frente Progressista anexaram à representação ajuizada no TRE há 10 dias, e que, segundo o Ministério Púlico Eleitoral, deveria ser acatada na íntegra, fotos que indicam a utilização de propaganda eleitoral em desacordo com as normas pertinentes. Em uma das fotografias se vê um caminhão do Sindsep com cartaz de propaganda de Cristovam Buarque. Além do indevido uso da máquina

sindical, a Frente Progressista acusa o PT de utilizar os serviços concessionários de transporte coletivo.

Viaturas — Na liminar, a juíza Maria Aparecida Fernandes concluiu que há indícios de grave lesão ao interesse público, no que concerne ao processo eleitoral. Na representação os advogados do candidato governista destacam que “não são recentes as acusações de que sindicatos de todo o País, inclusive sob a direção da Central Única dos Trabalhadores (CUT), teriam colaborado efetiva e ilicitamente de campanha do candidato à Presidência da República pela Frente Brasil Popular, Luiz Inácio Lula da Silva”.

Com base na Lei Orgânica dos Partidos, os advogados de Valmir Campelo apontam item por item as supostas infrações cometidas pelos dois sindicatos. Na conclusão da representação, eles sugerem ao Tribunal Regional Eleitoral que, pelo descumprimento da legislação em vigor, os registros de Cristovam Buarque e Arlete Sampaio sejam cassados. Os autos foram encaminhados ao desembargador da Justiça Eleitoral do DF.

Alan Marques



Cristovam Buarque afirma que nada tem a ver com a propaganda política nos carros dos sindicatos